

MINAS GERAIS - CADERNO 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 656/2021  
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 157/2021, publicado no “MG” de 10/02/2021, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção.  
Onde se lê:

| SRE      | NOME                      | MASP     | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | NOVO NÍVEL E GRAU | VIGÊNCIA   |
|----------|---------------------------|----------|--------|----------|----------------|-------------------|------------|
| GUANHAES | JUSCELINO DIAS DAS MERCES | 13002548 | 3      | PEB      | I B            | I C               | 27/04/2018 |
| GUANHAES | PENHA DA SILVA ALVES      | 11440450 | 3      | PEB      | I B            | I C               | 08/05/2018 |

Leia-se:

| SRE      | NOME                      | MASP     | Nº ADM | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL | NOVO NÍVEL E GRAU | VIGÊNCIA   |
|----------|---------------------------|----------|--------|----------|----------------|-------------------|------------|
| GUANHAES | JUSCELINO DIAS DAS MERCES | 13002548 | 3      | PEB      | II B           | II C              | 27/04/2018 |
| GUANHAES | PENHA DA SILVA ALVES      | 11440450 | 3      | PEB      | II B           | II C              | 08/05/2018 |

Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

29 1475110 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 64/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS - RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE Nº 64/2021- Substituição de Membros, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 23/04/2021:

onde se lê: “Ronnie Mércia Pedras porPoliana Félix Rodrigues, na condição de presidente, eCristina Lúcia Freitas Pinheiro porCláudio Rafael de Faria, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 30/2019, publicada em 20/06/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 147/2019, publicada em 04/09/2019, Portaria NUCAD/SEE nº 162/2019, publicada em 14/09/2019e Portaria NUCAD/SEE nº 42/2020, publicada em 17/03/2020”.

leia-se: “os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE Nº 30/2019, publicada no diário oficial na data de 20/06/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 147/2019, publicada em 04/09/2019, Portaria NUCAD/SEE nº 162/2019, publicada em 14/09/2019 e Portaria NUCAD/SEE nº 42/2020, publicada em 17/03/2020,por Poliana Félix Rodrigues, Maria Regina Rodrigues da Silva e Cláudio Rafael de Faria, sob a presidência da primeira, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão”.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 66/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

| Portaria de Instauração                                | Última recondução                                      | Unidade                  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Portaria NUCAD/SEE nº 48/2018, publicada em 07/06/2018 | Portaria NUCAD/SEE nº 27/2021, publicada em 23/02/2021 | SRE Conselheiro Lafaiete |
| Portaria NUCAD/SEE nº 86/2019, publicada em 12/12/2019 | Portaria NUCAD/SEE nº 51/2021, publicada em 24/03/2021 | SRE Divinópolis          |
| Portaria NUCAD/SEE nº 10/2020, publicada em 13/02/2020 | Portaria NUCAD/SEE nº 51/2021, publicada em 24/03/2021 | SRE Divinópolis          |

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 67/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

| Portaria de Instauração       | Data de publicação | Unidade           |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|
| Portaria NUCAD/SEE nº 63/2019 | 11/10/2019         | SRE Montes Claros |
| Portaria NUCAD/SEE nº 93/2019 | 12/12/2019         | SRE Montes Claros |
| Portaria NUCAD/SEE nº 06/2020 | 10/02/2020         | SRE Montes Claros |
| Portaria NUCAD/SEE Nº 21/2020 | 19/08/2020         | SRE Montes Claros |
| Portaria NUCAD/SEE Nº 59/2020 | 28/10/2020         | SRE Montes Claros |

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 68/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituídas pelasPortaria NUCAD/SEE 25/2020, publicada em 21/08/2020;Portaria NUCAD/SEE 42/2020, publicada em 22/08/2019 ePortaria NUCAD/SEE 44/2020, publicada em 23/08/2021, porAlcina Aparecida Pinel,Samuel Lopes Reis eJuliana Lorena Tavares de Freitas Borel, sob a presidência da primeira, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 69/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirElisângela Tufi Mendonça porRobert Alexander de Paula, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 49/2020, publicada em 25/08/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 70/2021- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 131/2018, publicada em 18/12/2018, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE nº 245/2019, publicada em 12/12/2019e Portaria NUCAD/SEE nº 33/2020, publicada em 29/02/2021, por Rose Marie Christman Arantes Jáber, Vicente de Paulo Souza e Romeu Machado Pollarini, sob a presidência da primeira,para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 71/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

| Portaria de Instauração                                | Última recondução                                       | Unidade          |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| Portaria NUCAD/SEE nº 12/2020, publicada em 06/03/2020 | Portaria NUCAD/SEE nº 13/2021, publicada em 03/02/2021  | SRE Pouso Alegre |
| Portaria NUCAD/SEE nº 36/2019, publicada em 03/07/2019 | Portaria NUCAD/SEE nº 137/2020, publicada em 02/12/2020 | SRE Nova Era     |

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.550 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Serviço de Acompanhamento Sociofuncional - SAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e considerando a necessidade de implementar ações destinadas ao acompanhamento sociofuncional dos servidores, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), o Serviço de Acompanhamento Sociofuncional (SAS).

Art. 2º - A implementação do SAS seguirá os seguintes princípios:  
I - formação e capacitação: estabelecimento de ações de formação continuada, educativas e de capacitação nas áreas de atuação do SAS para todos os servidores, nos níveis gerenciais e operacionais;

II - descentralização: planejamento em nível central e execução pelas Superintendências Regionais de Ensino (SRE).

III - acesso à informação: difusão de informações relativas às atividades de competência do SAS, sobretudo as que contribuam para orientação dos servidores e suas respectivas chefias, resguardadas as vedações previstas em lei;

IV - estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação técnica, visando fortalecer e ampliar o Serviço de Acompanhamento Sociofuncional no âmbito da SEE/MG.

Art. 3º - Observadas as diretrizes dos órgãos competentes para regulamentar a política de gestão de pessoas no Estado, o Serviço de Acompanhamento Sociofuncional (SAS) tem por objetivo implementar ações relacionadas aos seguintes eixos temáticos:

I – Saúde ocupacional, no que se refere ao absenteísmo por doença, acidente de trabalho, adaptação de horário de trabalho, ajustamento funcional, caracterização de deficiência, licenças para tratamento de saúde e saúde vocal do professor;

II - Psicossocial, no que se refere ao acolhimento psicossocial interdisciplinar e preparação para a aposentadoria;

III - Cultura organizacional, no que se refere à mediação de conflitos, cultura do diálogo e exercício do poder hierárquico e assédio moral.

Parágrafo único.As ações pertinentes aos eixos temáticos deverão abranger a prevenção ao adoecimento, o acolhimento psicossocial e outras intervenções, respeitadas em todos os casos, a legislação vigente.

Art. 4º -Compete à Diretoria de Avaliação e Desempenho (DIAD) implementar e gerenciar o SAS, no âmbito da SEE/MG.

§ 1º - A DIAD responsabilizar-se-á pela criação e difusão de fluxos procedimentais, capacitação e desenvolvimento de servidores.

§ 2º - O SAS desenvolverá suas atividades na Unidade Central por meio de equipe multiprofissional composta, preferencialmente, por servidores com formação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

§ 3º - Nas Superintendências Regionais de Ensino, as ações referentes ao SAS serão realizadas sob a coordenação da Diretoria de Pessoal (DIPE).

§ 4º - A Diretoria de Pessoal (DIPE) indicará um servidor de referência para ser o ponto focal de interlocução e desenvolvimento das ações do SAS, no âmbito da Regional, preferencialmente, com uma das formações mencionadas no §2º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,  
em Belo Horizonte, aos 29 de abril de 2021.

(a)Julia Sant’Anna

Secretária de Estado de Educação

29 1475013 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 624/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Conselheiro Lafaiete

CONSELHEIRO LAFAIETE

193763 - EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco

MASP 1263141-2, Ariela Katherine Araújo, PEB1B - admissão 2, a contar de 02/03/2021.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 625/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Conselheiro Lafaiete

Conselheiro Lafaiete

193763 - EE Marechal Humberto de Alencar Castello Branco

MASP 1324172-4, Maria Aparecida Gonçalves Pinto, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 626/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Ponte Nova

DOM SILVERIO

128678 - EE Presidente Tancredo Neves

MASP 1324172-4, Mônica Cristina Teixeira Barcellos, DIV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 632/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ubá

TOCANTINS

181731 – EE Capitão Antônio Pinto de Miranda

MASP 368674-8, Sandra Rodrigues Vicente, EEBIB – admissão 2, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 633/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

175 – EE Maria de Lourdes de Oliveira

MASP 614263-2, Núbia Magalhães Pêgo, PEBIB – admissão 4, a contar de 19/04/2021.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 637/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Monte Carmelo

ABADIA DOS DOURADOS

200271 - EE Pedro Álvares Cabral

MASP 1324554-3, Maria Amélia Assunção Freitas, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 638/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

2071 – EE Isabel da Silva Polck

MASP 1353867-3, Renan Patrício Teixeira Pimenta, PEBID – admissão 1, a contar de 01/03/2021.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 639/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 – 23

pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

BELO HORIZONTE

2071 – EE Isabel da Silva Polck

MASP 1219645-7, Fabricia Teixeira Moura, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 640/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Caxambu

BAEPENDI

170984 - EE Joaquim Alvarenga Maciel

MASP 846399-4, Suzana Vilela Barros, DVI, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 641/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Uberaba

ARAXÁ

158194 – EE Professor Luis Antônio Corrêa de Oliveira

MASP 1234958-5, Ângela Moreira Pierotti, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 642/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Teófilo Otoni

SETUBINHA

326101 – EE Madalena Pereira Jorge

MASP 1232053-7, Cintya Nayara Camargos Avelino, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 643/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SREBarbacena

BARBACENA

15237 – EE São Miguel

MASP 1381571-7, Natália Cristina de Oliveira Neto, DIV,em prorrogação até 13/06/2021, emsubstituição ao MASP 521637-9, Cláudia Valéria Fernandes de Castro Rocha, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 644/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Guanhães

SABINÓPOLIS

330680 – EE Professora Margaret Barroso Pinto

MASP 1245982-2, Alaiz Aparecida Gonçalves, DV, a contar da publicação até 14/09/2021, em substituição ao MASP 1107912-6, Niliana Renata Miranda Campos, afastada em licença maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 645/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Itajubá

PARAÍSÓPOLIS

305383 – EE Eulália Gomes de Oliveira

MASP 1407108-8, Karina Castro de Lima Souza, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 646/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício das funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Passos

PASSOS

115550 - EE Neca Quirino

MASP 1144510-3, Dalara Morato da Silva Maia, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 647/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE São Sebastião do Paraíso

SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO

137952 - EE São José

MASP 1320209-8, Elys Regina Terlone Capatti, PEBIB - admissão 03, a contar de 06/04/2021.